



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2586/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 314.310,75 (trezentos e quatorze mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) conforme segue:

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UN. BÁSICAS DE SAÚDE	
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 0303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos terceirização.....R\$	233.718,99
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 0494 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização.....R\$	80.591,76
TOTAL.....R\$	314.310,75

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

007 – SAÚDE PARA TODOS	
Superavit da fonte 00303.....R\$	233.718,99
Superavit da fonte 00494.....R\$	80.591,76
TOTAL.....R\$	314.310,75

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 12:17:11
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2586/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 314.310,75 (trezentos e quatorze mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) conforme segue:

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UN. BÁSICAS DE SAÚDE	
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 0303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos terceirização.....R\$	233.718,99
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 0494 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização.....R\$	80.591,76
TOTAL.....R\$	314.310,75

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

007 – SAÚDE PARA TODOS	
Superavit da fonte 00303.....R\$	233.718,99
Superavit da fonte 00494.....R\$	80.591,76
TOTAL.....R\$	314.310,75

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI-07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF AL, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI-07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 12:17:11
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal